

PORTARIA Nº 17/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo em virtude do feriado municipal de São José e a concessão de ponto facultativo na Câmara Municipal de Alto Rio Doce, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo geral no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia **19 de março de 2026** (quinta-feira), em decorrência do feriado municipal consagrado a **São José**.

Art. 2º Fica concedido **Ponto Facultativo** aos servidores e agentes políticos desta Casa de Leis no dia **20 de março de 2026** (sexta-feira).

Art. 3º Ficam designados para trabalhar em regime de **teletrabalho (home office)** nos dias **19 e 20 de março de 2026**, visando o atendimento das demandas urgentes dos respectivos setores, os seguintes agentes:

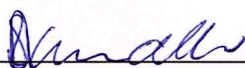
- **Marlone Barbosa Pereira** – ocupante do cargo de **Advogado**;
- **Rejaine Bevilaqua Siqueira** - ocupante do cargo de **Contadora**;
- **Elismar de Paula** - Assessora de gabinete - dia 19/03/2026 das 8h às 12h.
- **Vinicius Adriano Nunes Silva** Assessor Legislativo e Parlamentar - dia 20/03/2026 das 08h às 17h.
- Colaboradores lotados na **Subseção de Compras**.

Art. 4º O trabalho realizado nas datas supracitadas será objeto de compensação ou registro em banco de horas, conforme a disponibilidade e a legislação municipal vigente.

Art. 5º Os prazos administrativos com vencimento nas datas de feriado e ponto facultativo ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 17 de março de 2026.



ARI SANT'ANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO:

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 17/03/2026 de acordo com a Lei Orgânica Municipal. _____

LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA

